

Proj. de Lei Complementar nº 177/13



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Assembléia Legislativa

11 DEZ 2013

Protocolo: 069/13

Processo: 069/13

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 347 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

11 DEZ 2013

1º Secretário Legislativa  
Assembleia Legislativa  
Estado de Rondônia

## EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia”.

Ínclitos Representantes do Povo, o Projeto de Lei Complementar em epígrafe obstina criar no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista de Planejamento e Finanças e Analista em Tecnologia da Informação, em Nível de Superior e o Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, em Nível Médio.

A essência da proposta, cinge-se na execução de atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, mediante assessoramento, capacitação, estudos e pesquisas e outras ações de interesse da Administração Pública.

Com a capacitação adequada e provimento efetivo, os aludidos profissionais dotarão o Governo de um corpo de servidores de alta qualificação e sólida formação acadêmica, que contribuirão para o aprimoramento das ações governamentais.

A inserção dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental na máquina pública brasileira configura tendência administrativa, cuja concepção está calcada no recrutamento e formação de quadros executivos qualificados, de perfil generalista e com competência técnica e gerencial para o exercício de atividades de elevada complexidade e responsabilidade.

As atribuições dos referidos profissionais, também denominados gestores, relacionam-se ao exercício de atividades voltadas à gestão governamental e à formulação, à implementação e à avaliação de políticas públicas, podendo assumir variadas funções e responsabilidades como o gerenciamento, a assessoria técnica, a direção ou a coordenação de programas e projetos governamentais. Além disso, a proposta da carreira está assentada na estratégia de atuação horizontal e de mobilidade institucional.

Importante enfatizar que se trata de experiência bem sucedida em diversos Estados da Federação, tais como o Rio de Janeiro, Acre, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Espírito Santo, os quais adotaram o modelo implementado do Governo Federal.

As medidas adotadas nos diversos Entes da Federação se revelam de grande valia para a consecução dos objetivos estatais, com elevado ganho de eficiência na prestação de serviços públicos.

É mister aduzir, por fim, que o provimento de cargos mediante concurso público será gradativo, e só ocorrerá com a efetiva transposição dos servidores estaduais aos quadros da União, que ensejará o aumento de receita e suporte das futuras despesas com pessoal, em conformidade com os limites do ente e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO

10 DEZ 2013  
Fernanda.  
Servidor (nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

### CAPÍTULO I DOS CARGOS

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista de Planejamento e Finanças e Analista em Tecnologia da Informação, de Nível Superior e o Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, de Nível Médio, para execução de atividades de formulação, implementação, avaliação de políticas públicas, capacitação, estudos e pesquisas e outras ações de interesse da Administração Pública em escalões intermediários e superiores.

### CAPÍTULO II DO INGRESSO

Art. 2º. A investidura nos Cargos criados no artigo 1º desta Lei Complementar far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas, títulos e aprovação em curso específico de formação promovido pela Superintendência de Estado de Administração e Recursos Humanos - SEARH, na qualidade de Órgão Supervisor, nos termos do regulamento.

§ 1º. Os candidatos habilitados e classificados na primeira fase do concurso serão convocados para ingresso no curso de formação, obedecendo-se ao limite de vagas fixado em edital.

§ 2º. Durante o curso específico de formação no *caput* deste artigo, será concedido aos candidatos matriculados auxílio financeiro correspondente a cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo, calculado com base no respectivo vencimento básico, sem acréscimo de nenhuma vantagem.

§ 3º. Na hipótese em que o candidato seja servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta do Governo do Estado de Rondônia ou do Governo Federal à disposição do Estado de Rondônia, ser-lhe-á facultada a opção entre a percepção da remuneração do cargo efetivo e a bolsa-auxílio de que trata o § 4º deste artigo.

§ 4º. A percepção da bolsa-auxílio de que trata este artigo não configura relação empregatícia com o Governo do Estado de Rondônia.

§ 5º. O ingresso nos cargos de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá na Classe A, sendo exigido Diploma de Conclusão de Ensino Superior, com formação na área de atuação para a qual ocorrerá o ingresso.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### CAPÍTULO III DA LOTAÇÃO

Art. 3º. A lotação dos integrantes dos Cargos criados no artigo 1º desta Lei Complementar será estabelecida pela Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Parágrafo único. O órgão de lotação fixará o exercício do servidor público, que poderá ocorrer em qualquer órgão da Administração Direta, observado o interesse da Administração Pública.

### CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 4º. A remuneração dos ocupantes dos Cargos criados no artigo 1º desta Lei Complementar será sob a forma de subsídio, conforme consta no Anexo I desta Lei Complementar.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. Os Servidores ocupantes dos Cargos criados no artigo 1º desta Lei Complementar, são submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, de que trata a Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e Lei Complementar n. 67, de 9 de dezembro de 1992, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal Civil da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual e dá outras providências”, bem como suas respectivas alterações e demais legislação estadual aplicável, no que for omissa esta Lei Complementar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vinculados à disponibilidade orçamentária, financeira e do limite de comprometimento do gasto de pessoal do ente federativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**TABELA DE SUBSÍDIO**

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
Superior	Analista em Tecnologia da Informação	A	1	R\$ 7.173,80
			2	R\$ 7.389,02
			3	R\$ 7.610,69
			4	R\$ 7.839,01
			5	R\$ 8.074,18
		B	1	R\$ 8.316,40
			2	R\$ 8.565,89
			3	R\$ 8.822,87
			4	R\$ 9.087,56
			5	R\$ 9.360,18
			6	R\$ 9.640,99
		C	1	R\$ 9.930,22
			2	R\$ 10.228,12
			3	R\$ 10.534,97
			4	R\$ 10.851,02
			5	R\$ 11.176,55
			6	R\$ 11.511,84
		D	1	R\$ 11.857,20
			2	R\$ 12.212,92
			3	R\$ 12.579,30

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
Superior	Especialista em Gestão de Políticas Públicas	A	1	R\$ 7.173,80
			2	R\$ 7.389,02
			3	R\$ 7.610,69
			4	R\$ 7.839,01
			5	R\$ 8.074,18
		B	1	R\$ 8.316,40
			2	R\$ 8.565,89
			3	R\$ 8.822,87
			4	R\$ 9.087,56
			5	R\$ 9.360,18
			6	R\$ 9.640,99
		C	1	R\$ 9.930,22
			2	R\$ 10.228,12
			3	R\$ 10.534,97
			4	R\$ 10.851,02
			5	R\$ 14.351,72
			6	R\$ 14.782,27
		D	1	R\$ 15.225,73
			2	R\$ 15.682,51
			3	R\$ 16.152,98



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
Médio	Técnico em Tecnologia da Informação	A	1	R\$ 3.191,90
			2	R\$ 3.287,66
			3	R\$ 3.386,29
			4	R\$ 3.487,88
			5	R\$ 3.592,51
		B	1	R\$ 3.700,29
			2	R\$ 3.811,30
			3	R\$ 3.925,63
			4	R\$ 4.043,40
			5	R\$ 4.164,71
			6	R\$ 4.289,65
		C	1	R\$ 4.418,34
			2	R\$ 4.289,65
			3	R\$ 4.418,34
			4	R\$ 4.550,89
			5	R\$ 4.687,41
			6	R\$ 5.122,06
		D	1	R\$ 5.275,72
			2	R\$ 5.434,00
			3	R\$ 5.597,02



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO II**

**QUANTITATIVO DE CARGOS**

Cargo	Quantidade
Analista em Tecnologia da Informação	100
Especialista em Gestão de Políticas Públicas	120
Técnico em Tecnologia da Informação	100



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### ANEXO III

#### DESCRITIVO DE CARGOS

Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso Superior em qualquer área de conhecimento.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Sumário das Atribuições do Cargo: Gestão Governamental, nos aspectos técnicos de formulação, implementação, avaliação de políticas públicas, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da Administração Pública Estadual.

Detalhamento das Atividades a serem desenvolvidas: Realizar estudos, pesquisas, elaboração de análise e cenários macroeconômicos, estabelecimento de orientação e diretrizes estratégicas, coordenação de atividades ligadas à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, análises de projetos de financiamentos externos, supervisão, coordenação e execução de trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento, revisão e articulação de atividades de planejamento e orçamento governamentais, realizar estudos socioeconômicos, análise de demonstrativos financeiros, orçamentos e controladoria, tendências e globalização, exercer atividades de assessoramento, direção, planejamento, coordenação, execução e avaliação nas áreas de Planejamento Estratégico, Obras, Transporte e Trânsito, Educação, Saúde, Cidadania e Segurança Pública, Meio Ambiente, Serviços Urbanos, Abastecimento, Defesa Civil, Municipalização, Desenvolvimento Urbano, Habitação, Ação Social, Trabalho e Geração de Renda, Jornalismo, Marketing, Economia e Finanças, Orçamento, Administração Geral, Material, Patrimônio, Organização, Sistemas e Métodos, Gestão de Recursos Humanos, Direito Público e Privado, Auditoria e Tecnologia da Informação. e executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

Cargo: Analista em Tecnologia da Informação

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau com formação na área de atuação e de acordo com o edital.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Sumário das Atribuições do Cargo: Responsável pelo atendimento, implantação, suporte técnico e operação dos sistemas de telecomunicações em Redes IP e TI de alta complexidade, visando a garantir a qualidade, confiabilidade e funcionalidade dos serviços de telecomunicações e informática no âmbito da Administração Pública Estadual.

Detalhamento das Atividades a serem desenvolvidas: Desenvolver sistemas informatizados: Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; fazer levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infra-estrutura de hardware, software e rede; aprovar infra-estrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas.

Administrar ambiente informatizado:

Monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

fallas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema.

Prestar suporte técnico ao usuário:

Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problema em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware.

Treinar usuário:

Consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos audiovisuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento.

Elaborar documentação para ambiente informatizado:

Descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica.

Estabelecer padrões para ambiente informatizado:

Estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional.

Coordenar projetos em ambiente informatizado:

Administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa.

Oferecer soluções para ambientes informatizados:

Propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão.

Pesquisar tecnologias em informática:

Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Médio Profissionalizante ou Médio Completo, mais Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais e de acordo com o edital.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Sumário das Atribuições do Cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento, assessorar nas da Administração Pública Estadual.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Detalhamento das Atividades a serem desenvolvidas: Desenvolver sistemas e aplicações; Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações.

Realizar manutenção de sistemas e aplicações:

Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações.

Projetar sistemas e aplicações:

Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados.

Selecionar recursos de trabalho:

Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica.

Planejar etapas e ações de trabalho:

Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.